



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-980 DE 30 DE JUNHO DE 1.986

PROV. 19/86

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de Cr\$-124.028,80- (cento e vinte quatro mil, vinte e oito cruzados e oitenta centavos), que se destina a ocorrer com despesas de pagamento de pessoal civil e encargos sociais, do quadro de funcionários da Câmara Municipal.

ART. 2º- Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Saldo de Exercício anterior.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de Junho de 1.986.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO F. ALVARINHO CAMPOS
Secretário